

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA A VENDA DE BENS **DA MASSA FALIDA DA WAGNER AGRO CEREAIS LTDA e** **ADAIR WAGNER**

1º LEILÃO, dia 16 de Setembro de 2026, às 14h.

2º LEILÃO, dia 23 de Setembro de 2026, às 14h.

3º LEILÃO, dia 30 de Setembro de 2026, às 14h.

LOCAL DO LEILÃO: On-Line através do Portal <http://rechleiloes.com.br>, e presencial na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Pavilhão 02, Centro (Depósito Rech Leilões), em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000.

O EXMO. SR. DR. GUILHERME MEDEIROS E SILVA, JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SARANDI/RS, através do Leiloeiro Público **ALEXANDRE RECH**, matriculado na JUCISRS sob nº268/2010, faz ciência aos interessados que venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, na forma da lei, em dia, hora e local acima citado, o(s) bem(ns) penhorados a seguir relacionado(s), referente ao processo nº 5000383-30.2014.8.21.0069 da **MASSA FALIDA DA WAGNER AGRO CEREAIS LTDA E ADAIR WAGNER:**

LOTE 1-)

a-) Uma área de terras de cultura de campos e capões, situada na Fazenda Sarandi, neste Município de Sarandi/RS, com a área de 26.000,00m² (2,60 ha), com as seguintes confrontações atuais: ao NORTE, onde mede em linha irregular, quebrada 20,00m com terras de Arnildo Wagner e Adair Wagner e 120,00m com terras de herdeiros de João Roberto Kloeckner; ao SUL, onde mede 140,00m atualmente com terras de propriedade de Arnildo Wagner; a LESTE, onde mede 200,00m com terras de propriedade de Arnildo Wagner; e, ao OESTE, onde mede em linha irregular quebrada 100,00m mais 100,00m com terras de Arnildo Wagner e Adair Wagner. O imóvel está registrado junto ao C.R.I. de Sarandi/RS, sob o nº 19.331, e foi avaliada em **R\$-6.995.166,40 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Proprietário registral: Wagner Agro Cereais Ltda (R.3/19.331).

Credor hipotecário: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE (R.7/19.331, R.8/19.331, R.9/19.331).

Arresto: junto aos processos nº 069/1.14.0002361-5 (5000235-19.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.12/19.331), 069/1.14.0002363-1 (5000160-77.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.13/19.331), 069/1.14.0002360-7 (5000227-42.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.14/19.331).

Notícia: junto aos processos nº 069/1.14.0002339-9 (5000212-73.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.10/19.331), 069/1.14.0002370-4 (5000456-02.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.11/19.331), 069/1.14.0002579-0 (5000487-22.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.15/19.331), 069/1.14.0002752-1 (5000170-24.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.16/19.331), 001/1.14.0322313-1 da 3ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre (Av.17/19.331), 069/1.14.0002688-6 (5000117-43.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.18/19.331).

Penhora: junto ao processo nº 069/1.17.0000766-6 da Vara Judicial de Sarandi (Av.24/19.331).

Indisponibilidade: junto aos processos nº 069/1.14.0002597-9 (5000383-30.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.20/19.331), 069/1.14.0002597-9 (5000383-30.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.21/19.331), 5004852-91.2015.4.04.7118 da 1ª Vara Federal de Passo Fundo (Av.23/19.331), 5003228-02.2018.4.04.7118 da 1ª Vara Federal de Passo Fundo (Av.25/19.331).

Arrecadação: junto ao processo nº 5000383-30.2014.8.21.0069 da Vara Judicial de Sarandi (Av.26/19.331).

b-) Uma parte de terras de cultura de campos e capões, situada na Fazenda Sarandi, neste Município de Sarandi/RS, com a área de 40.000,00m² (4,00 ha), com as seguintes confrontações atuais: ao NORTE, onde mede 240,00m com terras de herdeiros de João Roberto Kloeckner; ao SUL, onde mede em linha irregular, quebrada, 160,00m atualmente com terras de propriedade de Arnildo Wagner e 20,00m com a outra parte da mesma área de Arnildo Wagner e Adair Wagner; a LESTE, onde mede em linha irregular, quebrada 100,00m mais 100,00m com terras de propriedade de Arnildo Wagner e Adair Wagner e ao OESTE, onde mede 208,81m com a faixa de domínio da BR

386, KM 140. O imóvel está registrado junto ao C.R.I. de Sarandi/RS, sob o nº 19.332, e foi avaliada em R\$-6.335.848,00 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Proprietários registrais: Arnildo Wagner e Leonora Wagner, Adair Wagner e Monica Adriana Wagner.

Credor hipotecário: Banco Citibank S.A. (R.6/19.332).

Arresto: junto aos processos nº 069/1.14.0002305-4 (5000612-87.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.11/19.332), 069/1.14.0002328-3 da Vara Judicial de Sarandi (R.13/19.332), 069/1.14.0002329-1 da Vara Judicial de Sarandi (R.14/19.332), 069/1.14.0002325-9 (5000132-12.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.15/19.332), 069/1.14.0002296-1 da Vara Judicial de Sarandi (R.16/19.332).

Notícia: junto aos processos nº 069/1.14.0002291-0 (5000167-69.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.7/19.332), 069/1.14.0002317-8 da Vara Judicial de Sarandi (Av.8/19.332), 069/1.14.0002341-0 da Vara Judicial de Sarandi (Av.9/19.332), 069/1.14.0002322-4 da Vara Judicial de Sarandi (Av.10/19.332), 069/1.14.0002336-4 (5000195-37.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.12/19.332), 069/1.14.0002370-4 (5000456-02.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.17/19.332), 069/1.14.0002375-5 (5000461-24.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.18/19.332), 069/1.14.0002374-7 (5000136-49.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.19/19.332), 069/1.14.0002376-3 (5000126-05.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.20/19.332), 069/1.14.0002373-9 (5000158-10.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.21/19.332), 069/1.14.0002344-5 (5000201-44.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.22/19.332), 069/1.14.0002366-6 (5000157-25.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.23/19.332), 069/1.14.0002367-4 (5000196-22.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.24/19.332), 069/1.14.0002364-0 (5000221-35.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.25/19.332), 069/1.14.0002688-6 (5000117-43.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.26/19.332), 069/1.15.0000348-9 (5000238-37.2015.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.29/19.332).

Penhora: junto aos processos nº 069/1.15.0001084-1 da Vara Judicial de Sarandi (R.27/19.332), 069/1.14.0002323-2 (5000208-36.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.30/19.332), 069/1.14.0002320-8 (5000154-70.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (R.32/19.332), 069/1.14.0002319-4 (R.33/19.332).

Indisponibilidade: junto aos processos nº 5000980-34.2016.4.04.7118 da 1ª Vara Federal de Carazinho (Av.28/19.332), 069/1.14.0002597-9 (5000383-30.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.34/19.332), 069/1.14.0002597-9 (5000383-30.2014.8.21.0069) da Vara Judicial de Sarandi (Av.35/19.332), 5001802-31.2017.4.04.7104 da 1ª Vara Federal de Carazinho (Av.37/19.332), 5001813-18.2017.4.04.7118 do Juízo Substituto da 1ª Vara Federal de Carazinho (Av.40/19.332), 0020367-69.2022.5.04.0541 da Vara do Trabalho de Palmeira Das Missões (Av.41/19.332), 5000383-30.2014.8.21.0069 da Vara Judicial de Sarandi (Av.44/19.332), 0000120-14.2015.5.04.0541 da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões (Av.47/19.332), 0000123-66.2015.5.04.0541 da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões (Av.48/19.332).

Arrecadação: junto ao processo nº 5000383-30.2014.8.21.0069 da Vara Judicial de Sarandi (Av.42/19.332).

IMÓVEIS AVALIADOS DE FORMA CONJUNTA EM R\$-13.331.014,40 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Observação: Os imóveis descritos acima, são lindeiros e formam um todo maior com a área de 6,60ha (2,60ha + 4,00ha).

Características dos imóveis como um todo: Áreas de terras com frente para a Rodovia BR 386, sendo 208,81m de testada; As áreas de terras distam aproximadamente 5,00km do Município de Sarandi/RS, através da BR 386, rodovia esta com pavimentação asfáltica; Os imóveis atualmente são compostos por uma unidade de recebimento e armazenamento de grãos, bem como uma área de cultivo de cereais (aproximadamente 1,40 ha) e uma área com plantio de eucaliptos (aproximadamente 0,7ha); As áreas estão situadas acima do nível da rodovia, possuindo um desnível medianamente acentuado; As terras estão cercadas com palanques de concreto, tela metálica e arame, sendo que o acesso ocorre através de portões metálicos; Internamente as áreas possuem algumas cercas com palanques de concreto e arame; A área não possui pavimentação interna; O solo da região é caracterizado como argiloso; Há rede de energia elétrica sobre a área; As áreas possuem água através de vertente e poço artesiano.

Edificação da balança: Uma edificação composta por 02 pavimentos, executada com estrutura em concreto armado, paredes parte em alvenaria rebocada e pintada, e parte em madeira, esquadrias metálicas, beirais em concreto e coberta com telhas de fibrocimento 6,00mm. Contém duas escadas externas de acesso ao pavimento superior em concreto armado e com corrimãos metálicos. Internamente o pavimento inferior possui piso cerâmico, paredes parte em alvenaria rebocada e pintada, parte em alvenaria revestida com azulejos e parte em divisórias leves (Eucatex),

esquadrias parte metálicas e parte em divisórias leves (Eucatex), e forro em laje rebocada e pintada. O referido pavimento é composto por salas, dois banheiros e uma cozinha contendo churrasqueira em alvenaria. Contém uma escada caracol metálica interna, de acesso ao pavimento superior, contendo degraus em madeira. Internamente o pavimento superior possui piso cerâmico, paredes parte em alvenaria rebocada e pintada, parte em alvenaria revestida com azulejos e parte em madeira, esquadrias de madeira e forro em laje rebocada e pintada. O referido pavimento possui salas e dois banheiros. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Uma cobertura executada em estrutura metálica, terças metálicas, coberta com telhas de aluzinc, sem fechamento lateral, medindo cerca de 6,00m x 18,00m; Uma balança rodoviária em concreto, com capacidade para 80 toneladas, marca Saturno, contendo piso em concreto, medindo cerca de 3,00m x 18,00m; Uma cobertura executada em estrutura metálica, terças metálicas, coberta com telhas de aluzinc, sem fechamento lateral, piso em concreto, medindo cerca de 10,00m x 20,00m; Uma balança rodoviária em concreto, com capacidade para 100 toneladas, marca Saturno, contendo piso em concreto, medindo cerca de 3,00m x 27,00m; Um calador de grãos metálico, ano 2011, marca Saur. Área de 230,00m².

Edificação da moega: Uma edificação executada com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, oitões de zinco, terças metálicas e cobertura curva com telhas de zinco. Internamente possui piso em concreto, paredes em alvenaria rebocada e sem forro. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um tombador metálico para caminhão truck, marca Joscil, com capacidade para 35 toneladas; Duas moegas em concreto armado com estrado de madeira e capacidade aproximada para 1.800 sacas cada; Dois elevadores metálicos com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 34,00m cada; Uma rosca transportadora superior com capacidade para 60 toneladas/horas e 8,00m de comprimento; Duas máquinas de pré-limpeza metálicas, marca Reinke, com capacidade para 60 toneladas/horas cada; Uma máquina de pré-limpeza em madeira, com capacidade para 60 toneladas/horas; Um elevador metálico com capacidade para 40 toneladas/hora e altura de 22,00m; Um secador metálico com fornalha em alvenaria, marca Kepler Weber, com capacidade para 40 toneladas; Um elevador metálico, com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 30,00m; Uma cobertura executada com pilares em concreto armado e tesouras metálicas, sem fechamento lateral, contendo telhas de zinco, piso sem revestimento, sem forro e medindo aproximadamente 6,80m x 22,20m. Aproximadamente 600,00m².

Silo metálico capacidade 6000 sacas: Um silo metálico com capacidade para 6.000 sacas, contendo base em concreto armado, sistema de aeração e rosca para elevador. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um elevador metálico com capacidade para 40 toneladas/hora e altura de 20,00m.

Silos metálicos capacidade para 8600 sacas cada (04): Quatro silos metálicos com capacidade para 8.600 sacas cada, contendo base em concreto armado, sistema de aeração e roscas para elevador. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 30,00m; Uma rosca transportadora com saída do secador até os elevadores, com capacidade para 60 toneladas/hora e 30,00m de comprimento; Uma rosca transportadora inferior com capacidade para 60 toneladas/hora e 20,00m de comprimento; Um redler inferior com capacidade para 60 toneladas/hora e 20,00m de comprimento.

Edificação da moega (menor): Uma edificação executada com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, beiral em concreto e coberta com telhas de zinco. Internamente possui piso em concreto, paredes em alvenaria rebocada e pintada, e sem forro. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Uma moega em concreto armado com estrado de madeira e capacidade para 750 sacas; Duas tulhas em concreto, elevadas, com capacidade aproximada para 350 sacas cada; Um elevador metálico com capacidade para 40 toneladas/hora e altura de 22,00m; Um conjunto de tubulações de elevadores. Área de 76,00m².

Banheiro externo: Uma edificação executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas e cobertura em laje de concreto armado. Internamente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, sendo parte rebocada e pintada, e parte revestida com azulejos, e forro em laje à vista pintada. Área de 3,75m².

Reservatório de fibra capacidade 5000 litros: Um reservatório de fibra para armazenamento de água, com capacidade para 5.000 litros.

Residência I: Uma edificação composta por dois pavimentos, executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, beirais parte em concreto, parte de madeira e parte de PVC, e coberta com telhas cerâmicas. Internamente o pavimento superior possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, sendo parte rebocada e pintada, e parte revestida com azulejos, esquadrias parte de madeira e parte metálicas e forro parte de PVC e parte em laje de concreto pintada. O referido pavimento é composto por três dormitórios, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma varanda

contendo churrasqueira em alvenaria. Internamente o pavimento inferior possui piso parte em concreto e parte cerâmico, paredes em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias de madeira e forro em laje pré-moldada à vista. Área de 162,00m².

Edificação da subestação de energia elétrica: Uma edificação executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas e coberta com laje em concreto armado. Internamente possui piso cerâmico. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um transformador de energia elétrica com potência de 225 KVA. Área de 4,00m².

Edificação do gerador: Uma edificação executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas e coberta com laje em concreto armado. Internamente possui piso em concreto. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um gerador de energia elétrica com potência de 95 KVA. Aproximadamente 17,50m².

Silos metálicos capacidade 30000 sacas cada (02): Dois silos metálicos com capacidade para 30.000 sacas cada, contendo base em concreto armado, sistema de aeração e com rosca para elevadores. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Dois elevadores metálicos com capacidade para 60 toneladas/hora cada e altura de 34,00m cada; Uma edificação para elevadores, executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, estrutura da cobertura de madeira, contendo telhas de zinco, sem forro e medindo aproximadamente 4,50m x 4,00m; Uma fita transportadora superior com capacidade para 60 toneladas/hora e 80,00m de comprimento; Uma fita transportadora inferior com capacidade para 60 toneladas/hora e 80,00m de comprimento.

Silos metálicos capacidade 50000 sacas cada (04): Quatro silos metálicos com capacidade para 50.000 sacas cada, contendo base em concreto armado, sistema de aeração e com rosca para elevadores.

Reservatórios de fibra (03): Três reservatórios de fibra para armazenamento de água, sendo dois com capacidade para 10.000 litros cada, e um com capacidade para 5.000 litros. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Uma edificação executada em alvenaria rebocada e pintada, contendo esquadrias metálicas, cobertura com laje de concreto armado e medindo cerca de 2,00m x 2,00m.

Silos metálicos capacidade 12.600 sacas cada (04): Quatro silos metálicos com capacidade para 12.600 sacas cada, contendo base em concreto armado, sistema de aeração e rosca para elevadores. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um redler superior com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 45,00m; Um redler superior com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 22,00m; Uma fita transportadora inferior com capacidade para 60 toneladas/hora e 40,00m de comprimento.

Silos metálicos capacidade 60000 sacas cada (03): Três silos metálicos com capacidade para 60.000 sacas cada, contendo base em concreto armado, sistema de aeração e rosca para elevadores. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Uma fita transportadora inferior com capacidade para 60 toneladas/hora e 58,00m de comprimento; Uma fita transportadora superior com capacidade para 60 toneladas/hora e 42,00m de comprimento; Uma fita transportadora superior com capacidade para 60 toneladas/hora e 17,00m de comprimento; Um redler inferior com capacidade para 60 toneladas/hora e 26,00m de comprimento.

Edificação das máquinas e secador: Uma edificação executada com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, oitões em telhas de zinco, estrutura da cobertura metálica e cobertura curva com telhas de zinco. Internamente possui piso em concreto, paredes em alvenaria rebocada e sem forro. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um secador metálico com fornalha em alvenaria, com capacidade para 60 toneladas; Uma máquina pré-limpeza em madeira com capacidade para 60 toneladas/hora; Uma máquina pré-limpeza metálica com capacidade para 60 toneladas/hora; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 45,00m; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 39,00m; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 43,00m; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 41,00m; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 33,00m. Aproximadamente 510,00m².

Edificação da moega e tombador: Uma edificação executada com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, estrutura da cobertura metálica e coberta com telhas de zinco. Internamente possui piso em concreto, paredes em alvenaria rebocada e sem forro. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Um tombador metálico para caminhão truck, marca Joscil, com capacidade para 15 toneladas; Uma moega em concreto armado com estrado de madeira e capacidade para 1.800 sacas; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 35,00m; Um elevador metálico com

capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 31,00m; Um elevador metálico com capacidade para 60 toneladas/hora e altura de 18 18,00m.

Armazém fundo chato: Um armazém de fundo chato, executado com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria rebocada e pintada, oitões em telhas de zinco, estrutura da cobertura metálica, e cobertura curva com telhas de zinco. Internamente possui piso em concreto, paredes em alvenaria rebocada e pintada e sem forro. A edificação possui as seguintes benfeitorias, máquinas e equipamentos: Uma fita transportadora superior com capacidade para 60 toneladas/hora e 30,00m de comprimento; Uma edificação externa para banheiros, executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, coberta com laje em concreto armado, piso cerâmico, paredes internas em alvenaria revestidas com azulejos, forro em laje rebocada e pintada, medindo cerca de 1,50m x 4,70m. Aproximadamente 1.400,00m².

Antena: Uma antena metálica para sistema de internet com aproximadamente 70,00m de altura.

Residência II: Uma edificação executada em alvenaria rebocada e pintada, esquadrias metálicas, beirais em concreto e coberta com telhas de fibrocimento 6,00mm. Internamente possui piso cerâmico, paredes em alvenaria, sendo parte rebocada e pintada, e parte revestida com azulejos, e forro em laje rebocada e pintada. A referida edificação é composta por uma sala, uma cozinha, três dormitórios, uma garagem, um banheiro e uma área de serviço. Área de 129,00m².

Cobertura metálica: Uma cobertura metálica, executada com estrutura metálica, contendo telhas de aluzinc, sem fechamento lateral, sem piso e sem forro. Aproximadamente 120,00m².

Poço artesiano: Um poço artesiano para captação de água, encamisado.

LOTE 2-) CAMIONETA I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D, Ano/modelo: 2013/2013, Placa: IUQ5761, Chassi: SALVA2BG9DH812731, RENAVAM: 564875562, Cor: Branca, a qual possui os seguintes itens de série de fabricação, na qual não foi possível atestar seu funcionamento: airbag's, alarme, ar quente, banco com regulagem de altura, computador de bordo, ar condicionado, freios ABS, teto solar, travas elétricas, vidros elétricos, sonorização, direção hidráulica, possuindo ainda, rodas de liga leve, bancos em couro, o para-choque dianteiro parcialmente danificado, forração interna e bancos em bom estado, possui estep, não possui equipamentos obrigatórios de segurança (extintor, macaco, chave de roda e triângulo), possui somente uma chave de ignição, para-brisas quebrado/trincado, possui pintura do capô avariada, pneus em péssimo estado, não possui manual do proprietário, não possui chave reserva, não possui bateria, motor inoperante (não testado) podendo faltar peças e componentes mecânicos/elétricos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, **avaliada em R\$-52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

Proprietário registral: Adair Wagner.

Alienação fiduciária: Banco Do Brasil S/A.

Restrição Judicial: junto aos processos nº 069/1.14.0002688-6 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.14.0002597-9 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS.

Averbação de Execução: junto aos processos nº 069/1.14.0002370-4 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.14.0002364-0 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.14.0002367-4 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.15.0000144-3 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.15.0000197-4 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.15.0002226-2 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 069/1.15.0000875-8 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS, 5000660-12.2015.8.21.0069 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS.

RENAJUD: junto aos processos nº 1059127-18.2015.8.26.0100 da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP, 5001813-18.2017.4.04.7118 do Juízo Substituto da 1ª Vara Federal de Carazinho/RS, 5000383-30.2014.8.21.0069 da Vara Judicial da Comarca de Sarandi/RS.

Depositário: Alexandre Rech (Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Pavilhão 02, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99.560-000).

LOTE 3-) COFRE DUAS PORTAS, MARCA METALURGICA MOGI MIRIM, aproximadamente com as seguintes medidas 1,80 X 0,90 X 0,50, (altura x largura x profundidade), em bom estado de conservação, com as portas destravadas/abertas, possuindo a combinação da abertura, sem chaves, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, **avaliado em R\$-5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

Depositário: Wagner Agro Cereais Ltda (Avenida Sete de Setembro, nº 849, Centro, Sarandi-RS, CEP: 99.560-000).

O(s) Edital(ais) de Leilão(es) estará(rão) disponível(eis) e publicados junto ao "web-site" <http://rechleiloes.com.br> (§2º do art. 887 do CPC). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

Em ambos os leilões, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) nas mesmas condições. O leiloeiro iniciará cada um dos leilões recebendo apenas lances para pagamento à vista do valor da arrematação, sendo considerado vencedor o lance ofertado no maior valor, observando-se, como lance mínimo, na ocasião do 1º Leilão, o valor de avaliação do bem (indicado neste edital), na ocasião do 2º Leilão, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, e, na ocasião do 3º Leilão, por qualquer preço, conforme artigo 142, §3º-A, da Lei nº 11.101/2005. Em não havendo interessados na arrematação dos bens imóveis mediante o pagamento à vista do valor, imediatamente o leiloeiro, passará a receber lances para pagamento em parcelas (nas condições previstas neste edital), sendo considerado vencedor o lance ofertado no maior valor, observando-se, da mesma forma, como lance mínimo em cada leilão, os valores supramencionados. Sendo o(s) bem(ns) arrematado(s) mediante lance(s) a ser(em) pago(s) parceladamente, deverá ser respeitado o número máximo de parcelas previstas neste edital. Considerando que o imóvel de matrícula nº 19.332 do Registro de Imóveis de Sarandi/RS pertence, em condomínio, a Arnildo Wagner (CPF nº 007.685.290-34), Leonora Wagner (CPF nº 368.105.840-72), Mônica Adriana Wagner (CPF nº 694.614.730-87) e ao Insolvente Adair Wagner (CPF nº 384.025.480-91), na proporção de 25% para cada coproprietário, fica desde já consignado que, nos termos do art. 843 do CPC, lances inferiores à R\$ 4.751.886,00 poderão não ser homologados pelo Juízo. Frustrada a tentativa de venda dos bens da massa falida e não havendo proposta concreta dos credores para assumi-los, os bens poderão ser considerados sem valor de mercado e destinados à doação (conforme art. 144-A da Lei 11.101/2005). Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. Os(as) licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra e, quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do(a) adquirente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores (exceto a entrada mínima de 25% da arrematação, a ser paga ao leiloeiro ou mediante guia judicial) serem depositados junto a uma conta bancária vinculada ao processo a que se refere este edital, juntando-se os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.

a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: O(A) arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro, através de emissão de cheque caução (que providenciará o depósito judicial do valor) ou mediante guia de depósito judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do(a) arrematante deixar de depositar o valor da arrematação no prazo de 24(vinte e quatro) horas, o bem será novamente levado a leilão, ficando o(a) arrematante obrigado(a) a pagar a comissão do leiloeiro, além de perder o sinal, no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, dispondo o síndico da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro.

b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: Em caso de parcelamento, o(a) arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor) ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do CPC) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente pelo IGP-M (pro-rata die), também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Poderá a qualquer tempo o(a) arrematante antecipar a quitação do saldo devedor do parcelamento. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas (conforme §4º do art. 895 do CPC). Na hipótese de inadimplemento, o Síndico/Administrador, poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do(a) arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o(a) arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago, bem como o valor da comissão paga ao leiloeiro. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vencidas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido à multa prevista no art. 895 §4º do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o(a) arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Na hipótese do(a) arrematante/proponente não quitar o valor

do sinal (25%) no prazo fixado neste edital, o mesmo, mediante análise do Juízo competente, será considerado desistente, sendo a arrematação desfeita, impondo, ao(a) arrematante/proponente, multa equivalente ao sinal (25%) não quitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, inclusive perdas e danos.

TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga integralmente à vista, em dinheiro (moeda nacional), PIX, TED/transfêrencia bancária ou cheque, pelo(a) arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada à compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo(a) arrematante ou proponente, da arrematação/proposta, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento do sinal, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

CONDIÇÕES GERAIS: Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total). As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao(a) arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao(a) arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s), ficando o(a) arrematante como fiel-depositário(a) do bem. Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação na data do leilão. Em caso de desistência da arrematação, ao(a) arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo(a) arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do(s) interessado(s) verificar suas condições antes da data do leilão. No caso de bens móveis, ao sinalizar ou efetuar seu lance o(a) arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito que examinou detalhadamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado no estado em que se encontra, sem garantias, e que a venda pela modalidade online é mera facilidade ao(a) comprador(a) não desobrigando a visitação e vistoria física dos bens levados a leilão que são vendidos no estado em que se encontram e as fotos e vídeos são meramente ilustrativas, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos e reparos que o veículo ou bem tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto à eventuais e quaisquer problemas relacionados a providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas e selos autodestrutivos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de qualquer outro item junto com DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV e inspeção veicular ou ambiental são de responsabilidade do(a) comprador(a), excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. O(a) arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo de trinta dias após a expedição da carta de arrematação, cumprindo as normas do DETRAN.

DÉBITO(S) SOBRE O(S) BEM(NS): Os bens arrematados serão entregues, ao(s) arrematante(s), livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos, com base no inciso II, art. 141 da Lei 11.101/2005, sendo que estes, sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do parágrafo único do art. 130 do CTN, (até a data da arrematação em leilão, a partir de quando o arrematante passará a arcar com IPTU, ITR, Taxas Condominiais, dentre outros tributos ou despesas que incidirem sobre o bem arrematado), cabendo ao(a) arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência dos respectivos imóveis arrematados, inclusive, se necessário, efetuar o georreferenciamento. Caberá ao(a) arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência dos

bens, inclusive, mas não somente, ITBI, ITR, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Caberá ao arrematante, exclusivamente o pagamento de IPVA/DPVAT/Licenciamento referente ao exercício 2025 (dois mil e vinte e cinco) sobre o veículo arrematado. Caberá ao(a) arrematante arcar com às custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara Judicial onde tramitam os autos a que se refere o presente edital. Caberá ao(a) arrematante arcar com as estadas dos veículos arrematados, sendo que os valores estarão disponibilizados e atualizados junto ao site <http://rechleiloes.com.br> para verificação dos(as) arrematantes previamente as datas de realização dos leilões, não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento do referido encargo, sendo que tais despesas não serão reembolsadas processualmente ao comprador.

TRANSMISSÃO ON-LINE: O leilão será transmitido, em tempo real, por intermédio do site <http://rechleiloes.com.br>, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET: Os(as) interessados(as) em participar do leilão/praza poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site <http://rechleiloes.com.br>. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o(a) interessado(a) todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os(as) interessados(as) em ofertar lances "on-line", deverão observar as seguintes condições: 1-) Para ofertar lances "on-line", o(a) interessado(a) deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site <http://rechleiloes.com.br>, encaminhando os documentos indicados/exigidos no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 24h de antecedência ao leilão. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o(a) usuário(a)/interessado(a) responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro "on-line". Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do(a) usuário(a)/interessado(a), sendo o(a) mesmo(a), também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o(a) Exmo(a). Juiz(a) competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo(a) usuário(a) para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. 2-) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do(a) interessado(a) no site, ficando o(a) interessado(a) habilitado(a) a ofertar lances pela internet. 3-) A confirmação do cadastro do(a) usuário(a)/interessado(a) será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo(a) mesmo(a), cabendo ao(a) usuário(a) checar o recebimento dos e-mails. 4-) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. 5-) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado "on-line" deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. 6-) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praza, sendo considerado vencedor o maior lance. 7-) Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via Internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). OS LANCES ON-LINE SERÃO CONCRETIZADOS NO ATO DE SUA CAPTAÇÃO PELO PROVEDOR E NÃO NO ATO DA EMISSÃO PELO(A) PARTICIPANTE. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o LEILOEIRO e os COMITENTES (Judiciário) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto on-line, quanto presencial. O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site <http://rechleiloes.com.br>, a fim de que os(as) interessados(as) em ofertar lances on-line tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance on-line, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 30 (trinta) segundos, a fim de que os(as) participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem. 8-) O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. 9-) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praza, respeitadas as condições previstas neste edital. 10-) Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o(a) arrematante terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. 11-) O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o(s) bem(ns) arrematado(s). A taxa de comissão do leiloeiro

deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (a ser informada), de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o(a) arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail: contato@rechleiloes.com.br ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. 12-) Na hipótese de arrematação mediante lance on-line, o auto de arrematação será assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do(a) arrematante no referido auto. 13-) Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o(a) arrematante fica obrigado(a) a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. 14-) Caso o(a) arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o(a) arrematante sujeito a penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do CPC) e neste edital. 15-) Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. 16-) Correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

DOS IMPEDIDOS DE ADQUIRIR BENS DO LEILÃO: Ficam impedidos de adquirir bem(ns) do leilão: o(a) juiz(a), o(a) representante do Ministério Público, o(a) administrador(a) judicial, o(a) gestor(a) judicial, o(a) perito(a), o(a) avaliador(a), o(a) escrivão(ã), o(a) oficial(a) de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou, em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos, conforme determina o artigo 177 da Lei de Falências.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges se casados forem, a Falida WAGNER AGRO CEREAIS LTDA (CNPJ Nº 87.278.305/0001-48) e ADAIR WAGNER (CPF Nº 384.025.480-91), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial, e de todas as demais regras do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889, parágrafo único do CPC, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

Informações pelo site <http://rechleiloes.com.br>, e-mail: contato@rechleiloes.com.br ou pelos Fones: (0xx55) 99978-9496 ou (0xx54) 99122-6399 (em horário comercial), ou ainda, com o Síndico/Administrador, Rafael Brizola Marques, pelo telefone (54) 3361-5200 (das 10h às 12h e das 13h às 15h).

Sarandi/RS, 25 de junho de 2026.

Alexandre Rech
Leiloeiro Oficial

Guilherme Medeiros e Silva
Juiz de Direito